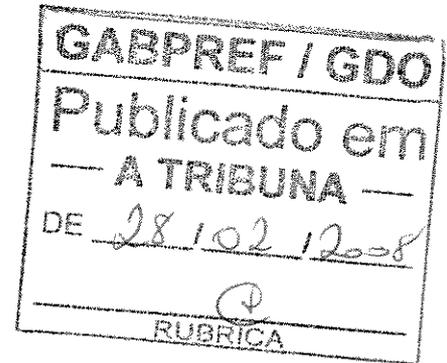




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.294**



Altera o Art. 1º da Lei nº 6.534, de 08 de março de 2006, alterada pela Lei nº 7.118, de 22 de outubro de 2007.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 6.534, de 08 de março de 2006, alterada pela Lei nº 7.118, de 22 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

....." (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de fevereiro de 2008.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1182470/08

/stn